

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO TR-PE Nº 11-2022

1ª Turma

Presidente e 2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juiz Federal Rafael Tavares da Silva

2ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne de Araujo Pereira

1ª Relatoria: Juíza Federal Marina Cofferi

2ª Relatoria: Juiz Federal André Jackson de Holanda Mauricio Junior

Suplente: Juíza Federal Marina Cofferi

3ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

Suplente: Juiz Federal Temistocles Araújo Azevêdo

1ª TURMA RECURSAL

[0517312-47.2021.4.05.8300](#)

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SEGURADO ESPECIAL. INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA A ATIVIDADE HABITUAL (AGRICULTOR). NECESSITA DE CIRURGIA. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS. TEMA 272 DA TNU. RECURSO DO INSS IMPROVIDO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDO.

[0500759-85.2022.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO. CAPACIDADE PARCIAL. PARTE AUTORA QUE SÓ PODE DESEMPENHAR ATIVIDADES SIMPLES. SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AMPARO SOCIAL. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

[0506224-46.2020.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DECADÊNCIA AFASTADA. ALEGAÇÃO DE CONCESSÃO ERRÔNEA DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. QUALIDADE DE SEGURADO DO EXTINTO NÃO COMPROVADA. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. RECURSO DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO.

[0514360-95.2021.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. PERÍODO COMO ALUNO-APRENDIZ. PARÂMETROS DO TEMA 216 DA TNU. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO. DATA DE SAÍDA DE DETERMINADO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CTPS E CNIS. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. TEMPO INSUFICIENTE PARA APOSENTADORIA. RECURSO DO INSS PROVIDO.

[0502403-34.2020.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DIB NA DER. PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. ADSTRIÇÃO AO PEDIDO DO AUTOR. INOVAÇÃO RECURSAL. RECURSO DO AUTOR IMPROVIDO.

[0528761-02.2021.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL. EPC EFICAZ. DESCARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESPECIAL. RECURSO DO INSS PROVIDO.